COPIA

LEI Nº 1.389/2003
Dispõe sobre autorização para celebração de contrato que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com Vânia Rosa Ramos Caçador, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), objetivando a implantação do Projeto "Coral de João Neiva", a ser implantado no período de maio a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de maio de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PROJETO

JOÃO NEIVA

I – Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de João Neiva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Presidente Vargas, 115, Centro, João Neiva

II – IDENTIFICAÇÃO

Prefeito Municipal de João Neiva
Sr.º Aluyzio Morellato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sr.ª Hosana Aparecida Rossoni Vicente

III – DADOS DO PROJETO

1 – Título:
Coral de João Neiva

2 – Elaboração:
Maria Aparecida Grippa Giacomin
Maura Maia Matos

3 – Coordenação:
Maria Aparecida Grippa Giacomin
Maura Maia Matos

5 - Abrangência do Projeto:
A comunidade em geral e crianças do Ensino Fundamental.

6 – Período de execução:
22/04/2003 a 22/12/2003

7 – Tipificação do Projeto:
Coral

8 – Execução:
Vânia Rosa Ramos Caçador
Endereço: Rua Pastor Guilherme Kley - nº 30 –
Bairro Oséias - Fundão.
Documentos:
CPF: 071678767 – 98
Identidade – 1375139
Tel: 99746016/3258-1198

IV – JUSTIFICATIVA

A administração investe na área de Educação abrangendo a Cultura, que destaca-se com os Eventos Culturais, em conjunto com as escolas Municipais e sociedade.

A atividade Sócio-educativa deste Projeto, são propostas educacionais de Cultura e lazer, com objetivo de oportunizar crianças do Ensino Fundamental, integrando-a a Cultura, ocupando seu tempo ocioso, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Neiva, por intermédio das escolas, e profissional qualificado. Deverão ocorrer em horário alternado ao das escolas.

A auto-estima depende inicialmente, do amor dos pais ou das figuras que o substituem. Se esses indivíduos apresentarem características sociais distorcidas, também a auto-estima da criança, poderá sofrer distorções.

Muitos distúrbios de conduta e inconstância dos alunos, são causados por oscilações da auto-estima. Entre eles podemos citar as brigas, aparência exóticas, uso de álcool, cigarro, maconha e outros.

Foi pensando nisto, que sentimos a necessidade de integrar essas crianças a sociedade, através de um Projeto que venha ajuda-las a serem indivíduos conscientes e preparados para o futuro.

V - CRONOGRAMA

DIAS	HORÁRIO	LOCAL	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
Segunda-feira Terça-feira	9h as 10h 20m 14h as 15h 20m	Centro Cultural "Professor Eliezer Pereira Ramos"	01 professora e 80 crianças	10 HORAS MENSAIS

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O grande desafio da sociedade moderna é a educação. Crianças saudáveis significa um país com futuro garantido. A participação da escola é de suma importância para incentivar o envolvimento da comunidade, escola e família. Todos deverão estar sincronizados, para que haja um maior envolvimento de ambos, no processo sócio-educativo da criança.

Nossas maiores preocupações são: em primeiro lugar, mantê-los nas escolas, proporcionado aos mesmos condições de um bom aprendizado e em segundo, garantir a apreensão de atividades práticas, a fim de torna-los capazes de desenvolver uma profissão.

As avaliações deverão ser feitas periodicamente, com o propósito de analisar, se o projeto está estimulando a permanência do aluno na escola.

Em suma, esperamos assim atingir os nossos objetivos propostos, elevando o nível de aprendizado de nossas crianças, proporcionado aos mesmos oportunidade de crescimento profissional. Se conseguirmos amenizar a situação precária dessas crianças, teremos cumprido a missão a que nos propusemos.

VII – OBJETIVO GERAL

Qualificar e preparar a criança para enfrentar as diversidades da vida.

VIII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver aptidões pela música.
- Divulgar o projeto para a comunidade valorizando a Cultura local, através dos eventos realizados no Município.
- Adaptar a criança ao âmbito familiar e escolar.
- Incentivar a criança a participar do projeto criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura , despertando a gosto pela música.
- Acompanhar a freqüência dos alunos.

IX – POPULAÇÃO ALVO

A toda comunidade do Município e crianças com problemas de adaptação social e baixa renda.

X – ORÇAMENTO E MATERIAIS

Contrapartida da Prefeitura Municipal de João Neiva

01	Valor mensal da Prefeitura para custear o pagamento da professora de música Vânia Rosa Ramos Caçador cedido pelo Projeto 102 Vivace para desenvolver o Projeto "Coral de João Neiva"
Valor Mensal :	**R$ 400,00**
Especificação	Transporte escolar oferecido pela Prefeitura, quando for solicitado para atender apresentações em Municípios vizinhos.
Valor Total Anual:	**R$ 3.200,00**

Projeto 102 Vivace

02	Uniformes para atender o Coral
03	Maestro e os alunos do Projeto 102 Vivace para acompanhar nas apresentações do "Coral de João Neiva".
Valor Total:	**R$ 500,00**

XI – AVALIAÇÃO/MOSTRAGEM

O processo de avaliação será realizado pela professora do coral e à longo prazo durante o período dos ensaios e apresentação nos eventos culturais.

Esta avaliação para analisar a permanência dos alunos na escolas, através de reuniões de pais, professores e do Conselho de controle social.